



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEGEM Nº 11/2024

Processo: 00.006977/2024-16

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 11/2024 - CCEGEM - Solicitação ao Congresso Nacional de apoio à Instituição ANM.

Interessado: Sistema Confea/Crea

Temas (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)		I – Exercício e atribuições profissionais
		II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	X	III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
		IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Solicitação ao Congresso Nacional de apoio à Instituição ANM	
Proponente	CCEGEM	
Destinatário	CEEP	
Item do Plano de Ação	Extra Pauta	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas - CCEGEM dos Creas, reunidos em João Pessoa - PB, no período de 27 a 29 de novembro de 2024, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Agência Nacional de Mineração (ANM), não obstante ser uma agência relativamente nova, tem grandes dificuldades para exercer as suas novas atribuições, tanto em termos de recursos humanos como financeiros. Essa situação não deveria existir por ser a ANM uma herdeira do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), um órgão reconhecido nacionalmente e que até certo ponto conseguiu fiscalizar boa parte da atividade minerária no território nacional. Hoje, é altamente deficitário em pessoal qualificado tecnicamente e, de forma igual, em recursos financeiros. Há um concurso público em andamento, o que contribuirá para sanar parte do déficit em recursos humanos. Permanece, entretanto, a grave escassez de recursos financeiros para que a Agência possa cumprir adequadamente com o papel que lhe foi outorgado legalmente. Esse nosso pleito perante Vossa Excelência visa a melhoria da dotação orçamentária da ANM.

b) Proposição:

Propor que, diante desse cenário alarmante, o Confea encaminhe ofício para o Sr. Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado, que diligencie junto às autoridades competentes do Governo Federal, no sentido de serem adotadas medidas concretas e urgentes para o reerguimento e a manutenção adequada da Agência Nacional de Mineração-ANM. Para tanto segue o anexo I (Doc. SEI nº 1094868).

c) Justificativa:

A ANM é uma Autarquia Federal cujo desempenho adequado é fundamental para a atividade minerária no País, para o controle legal e ambiental da mineração. A ANM tem a obrigação legal de zelar para que as empresas de mineração e a PLG atuem em conformidade com a legislação ambiental e minerária, em especial o Código de Mineração, atuando junto das empresas de mineração e dos garimpos.

d) Fundamentação Legal:

CRFB/1988, arts. 20, 22, 23, 24, 49, 155, 174, 176, 177, 225 e 231;

Código de Mineração Decreto lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967; e

Lei de criação da ANM · Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar a proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) para análise e deliberação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC				
Crea-AL	X			
Crea-AM	X			
Crea-AP	X			
Crea-BA	X			
Crea-CE				
Crea-DF	X			
Crea-ES				Coordenando
Crea-GO	X			
Crea-MA				
Crea-MG	X			
Crea-MS				
Crea-MT	X			
Crea-PA	X			
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			
Crea-PI	X			
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			
Crea-RN	X			
Crea-RO				

Crea-RR	X			
Crea-RS				
Crea-SC	X			
Crea-SE	X			
Crea-SP	X			
Crea-TO	X			
TOTAL	20			
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Geól. Éder Carlos Moreira
Coordenador Nacional da CCEGEM



Documento assinado eletronicamente por **Éder Carlos Moreira, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1094792** e o código CRC **5734D08F**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.006977/2024-16

SEI nº 1094792